



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 52/2025 – DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO DE MONITORES DO PULSAR 2025
IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), **torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de monitores para atuarem no âmbito do PULSAR 2025 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB *campus* João Pessoa)**, nos termos definidos neste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A partir de 2025, a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa – tradicionalmente conhecida como SECT – assume uma nova identidade e passará a se chamar PULSAR, quando chega à sua 20^a edição. Esta nova identidade da SECT reforça o dinamismo e a vitalidade do evento diante das demandas contemporâneas, buscando ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa.

1.2 PULSAR – Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) *campus* João Pessoa – é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias – o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.3 Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB *campus* João Pessoa teve origem na

década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.4 De 14 a 18 de outubro de 2025, o IFPB *campus* João Pessoa realizará o PULSAR 2025, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atuarem no âmbito do PULSAR 2025 do IFPB *campus* João Pessoa, que terá como tema “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”.

2.2 Nos termos deste edital, monitor(a) é o(a) discente regularmente matriculado em cursos do IFPB *campus* João Pessoa, que desenvolve atividades de apoio à comissão geral e subcomissões nas atividades que compõem o Pulsar 2025, além de atuar como agente de mediação e atendimento aos participantes do evento.

2.3 Os(as) monitores(as) selecionados(as) exercerão atividades de apoio distribuídas nas áreas de atuação previstas neste edital, detalhadas no item 4.

2.4 Os(as) monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado os estudantes matriculados em qualquer curso do IFPB *campus* João Pessoa.

3.2 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas no período de 17 a 24 de setembro de 2025, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://www.even3.com.br/monitores_pulsar-596596/

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- I – Selecionar a área de atuação desejada;
- II – Indicar o turno de preferência para realização das atividades de monitoria;
- III – Anexar, em formato PDF, o histórico atualizado e declaração do curso (obrigatória)
- IV – Anexar, em formato PDF, a documentação comprobatória exigida, conforme estabelecido no Quadro II – Critérios de Pontuação deste edital.

3.4 A ausência da documentação obrigatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.5 Em caso de envio de mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada válida a última realizada dentro do prazo estabelecido.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário de inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente inscrito(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital nos canais oficiais do IFPB.

3.8 A inscrição realizada implica a aceitação de todas as normas, prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o(a) discente alegar desconhecimento.

3.9 O DIPPED e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.10 Cada candidato poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

4.1 Os(as) monitores(as) selecionados(as) neste edital exercerão atividades de apoio às comissões e atendimento aos(as) participantes do Pulsar 2025, distribuídos(as) nas seguintes áreas de atuação:

- I** – Secretaria e Credenciamento;
- II** – Multimeios;
- III** – Logística;
- IV** – Atividades Científicas e Culturais;
- V** – Workshop de Inovação.

4.2 Caberão a todos(as) os(as) monitores(as) as seguintes atribuições gerais:

- I** – Apresentar-se à Coordenação de área no horário designado para efetuar credenciamento e receber instruções;
- II** – Participar, obrigatoriamente, das reuniões e treinamentos convocados, em data e horário previamente divulgados;
- III** – Manter postura ética, colaborativa, cordial e respeitosa no desempenho das atividades durante todo o período de atuação nos eventos;
- IV** – Cumprir a carga horária mínima de 12 (doze) horas de atividades, conforme escala de trabalho definida pelas Coordenações de área;
- V** – Utilizar, durante todo o período de atuação, os itens identificadores de monitoria fornecidos pela organização;
- VI** – Respeitar e seguir rigorosamente as orientações da Comissão Organizadora e das Coordenações de área;
- VII** – Executar outras atividades compatíveis com a função de monitor(a), que venham a ser designadas pela Comissão Organizadora ou pelas Coordenações de área, desde que compatíveis com sua área de atuação e carga horária.

4.3 Além das atribuições gerais, os(as) monitores(as) desempenharão atividades específicas, de acordo com a área de atuação, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Secretaria e Credenciamento

- I** – Recepção e credenciar os(as) participantes na chegada ao evento;
- II** – Entrega de kits e materiais de apoio;
- III** – Fornecer orientações iniciais sobre a programação e os ambientes;
- IV** – Realizar o check-in das atividades no Pulsar, conforme lista de presença;
- V** – Registrar a frequência dos(as) participantes nas atividades, por meio de listas disponibilizadas pela Organização.

4.3.2 Multimeios

- I** – Prestar suporte técnico básico em salas e auditórios (acionar projetores, equipamentos de som e resolver pequenos problemas técnicos ou acionar a equipe técnica).

4.3.3 Logística

- I** – Organizar o controle de acesso e movimentação do público, orientando sobre a localização de salas e locais de atividades;
- II** – Apoiar na organização da sinalização das ações do Pulsar 2025;
- III** – Auxiliar na logística geral, incluindo transporte e organização de materiais do evento;

4.3.4 Atividades Científicas e Culturais

- I** – Auxiliar no monitoramento das atividades acadêmicas e culturais;
- II** – Verificar equipamentos e materiais antes do início das sessões e apresentações;
- III** – Apoiar a organização de expositores, equipes e montagem de bancadas ou protótipos;
- IV** – Orientar o público visitante sobre normas e funcionamento das atividades;
- V** – Aplicar as listas de presença de participantes e apresentadores durante as atividades.

4.3.5 Workshop de Inovação

- I** – Auxiliar nas ações desenvolvidas no workshop de inovação

5. DAS VAGAS, DO APOIO FINANCEIRO E DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para este edital, serão disponibilizadas 120 (cento e vinte vagas) vagas de monitoria, distribuídas entre as áreas de atuação e turnos, conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Quantitativo de vagas por área de atuação

Área de Atuação	Turno			Total
	Manhã	Tarde	Noite	
Secretaria e Credenciamento	7	7	4	18
Multimeios	4	4	4	12
Logística	5	5	4	14
Atividades Científicas e Culturais	15	34	15	64
Workshop de Inovação	6	6	-	12

5.2 Será concedido a cada monitor(a) selecionado(a) o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de apoio financeiro, condicionado ao cumprimento mínimo de 12 (doze) horas de atividades presenciais durante o período de realização Pulsar 2025, com recursos próprios do *campus* João Pessoa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

5.3 O pagamento do apoio financeiro será efetuado em data posterior ao evento, mediante comprovação da carga horária realizada, registrada em listas de presença enviadas pelas Coordenações de área de atuação e validadas pela Comissão Organizadora, respeitando a disponibilidade orçamentária do IFPB.

5.4 Na hipótese de baixo número de inscrições, desistências ou situações emergenciais, a Comissão Organizadora poderá, de forma imediata e autônoma, convocar outros(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB para atuação na monitoria, assegurando o andamento das atividades do evento. Os(as) convocados(as) nestas condições deverão cumprir as mesmas exigências previstas neste edital.

5.5 O IFPB *campus* João Pessoa não se responsabiliza pelo deslocamento dos(as) monitores(as) até o local dos eventos.

5.6 Caso todas as vagas previstas neste edital sejam preenchidas, estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB que tenham interesse em participar como monitores(as) voluntários(as) poderão se cadastrar.

5.7 O cadastro de monitores(as) voluntários(as) poderá ocorrer previamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, ou durante o evento, junto à Comissão Organizadora que será responsável por organizar os cadastros, realizar as convocações e encaminhar os(as) monitores(as) voluntários(as) para as áreas de atuação existentes.

5.8 Os(as) monitores(as) voluntários(as) exerçerão as mesmas atribuições previstas neste edital e deverão cumprir a carga horária mínima de 12 (doze) horas de atividades, conforme escala definida pela Comissão Organizadora, sem direito ao apoio financeiro.

5.9 Os(as) monitores(as) voluntários(as) terão direito a certificado de participação, correspondente à carga horária efetivamente cumprida, desde que atendam às exigências estabelecidas neste edital.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em etapa única, composta pela:

- I – Análise da disponibilidade de turno para as atividades;
- II – Verificação de capacitação na área específica, quando aplicável;
- III – Classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro II – Critérios de Pontuação

Área de Atuação	Critério de Pontuação	Pontuação
Todas as áreas	Atuação em projetos de pesquisa/extensão	40 pontos
Todas as áreas	Atuação como monitor(a) em edições anteriores da SECT (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia)	60 pontos
Multimeios	Estudantes dos cursos Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica, Superior em Redes de Computadores, Superior em Sistemas para Internet	50 pontos
Workshop de Inovação	Estudantes dos cursos Superiores de Design de Interiores, Administração e Geoprocessamento	50 pontos

6.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a soma dos critérios aplicáveis, de acordo com a área de inscrição e as experiências declaradas e comprovadas. No entanto, a pontuação máxima a ser considerada para a classificação de qualquer candidato(a) é de 100 (cem) pontos.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida de acordo com a soma da pontuação obtida, considerando os critérios estabelecidos no Quadro II.

6.4 A seleção será realizada por meio da análise da disponibilidade de turno para as atividades e da capacitação na área específica, quando aplicável. Candidatos(as) que não atenderem a esses requisitos serão desclassificados(as). Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão

classificados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no Quadro II – Critérios de Pontuação deste edital.

6.5 Os candidatos classificados e não selecionados comporão um cadastro de reserva.

6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. O(a) candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;
- II. O(a) candidato(a) de maior idade.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os(as) monitores(as) selecionados(as) e os(as) monitores(as) voluntários(as) receberão certificado de participação como monitor(a) no Pulsar 2025, com carga horária correspondente às atividades desenvolvidas.

7.2 Para ter direito ao certificado, o(a) monitor(a) deverá cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas de atividades presenciais, devidamente registradas em listas de presença e validadas pelas Coordenações de área e pela Comissão Organizadora, além de participar das reuniões e treinamentos obrigatórios definidos para a função.

7.3 Os certificados serão disponibilizados em formato digital, por meio do sistema de certificados da plataforma Even3, em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora, após o encerramento dos eventos e a validação das horas cumpridas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas e prazos para execução deste edital seguirão o cronograma a seguir:

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	15/09/2025
Impugnação do Edital	16/08/2025
Inscrições	17 a 24/09/2025
Resultado Preliminar	29/09/2025
Interposição de recursos	30/09/2025
Resultado da Seleção	01/10/2025
Treinamento dos(as) monitores(as) selecionados(as)	07 e 08/10/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os(as) candidatos(as) ao processo seletivo de monitoria declaram, no ato da inscrição, estar cientes e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 9.2** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, bem como de realizar alterações no cronograma, desde que previamente divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do IFPB.
- 9.3** Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.
- 9.4** Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br.
- 9.5** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no item 8 deste Edital.
- 9.6** A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail pulsar.jp@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.
- 9.7** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.
- 9.8** A participação na capacitação ofertada pela instituição é obrigatória para todos os(a) selecionados(as). O(a) monitor(a) selecionado(a) que não comparecer ao treinamento obrigatório será automaticamente substituído(a) por outro(a) candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9** Todas as informações prestadas pelos(as) discentes são de sua total responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e penalmente, na forma da lei, em caso de falsidade ou omissão.
- 9.10** O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

João Pessoa, 15 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Direção Geral
IFPB – *campus* João Pessoa